## Estado do Pará Governo Municipal de Ipixuna do Pará PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



**Portaria nº** 116/2021

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**Contrato n°.** 20220045

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 077/2021-PE-SRP

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

O(a) Sr(a) ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, como CONTRATANTE e CENTRO ELETRICO IPIXUNA COMERCIAL EIRELI como CONTRATADA.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar o(a) servidor(a) CLEITON SILVA RODRIGUES, CPF nº 792.618.682-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto

~

## Estado do Pará Governo Municipal de Ipixuna do Pará PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 20 DE JANEIRO 2022

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ GESTOR(A) DO CONTRATO